autuado por ANA LUCIA O. SOUSA em 07/06/2018 20:06:25.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
De 05 / 10 / 17
Pág. 88 Col. 1
João Carlos Dias Chaves
RF. 11.336 - SGP-12

À Comissão de ADM
Em 06 / 10 / 17
João Carlos Dias Chaves
RF. 11.336

RECEBIDO
Comissão de Administração Pública
Em 11/10/17 às 12hs
RF 100465

Ao Vereador / A Vereadora
ADRIANO SANTOS
Para relatar
Sala da Comissão de Administração Pública.
Em 18 / 10 / 17

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º artigo 63 do RI

Redistribuído ao Vereador Donato
Para relatar.
Sala da Comissão de Administração Pública.
Em 23 / 04 / 2018

Presidente

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s) e papel de informação rubricado(s) sob folha(s) nº 76. Em 06 / 06 / 2018
Ana Lúcia de Oliveira Sousa
R.F. 100.823

Matéria PL 325/2017. Documento digitalizado e autenticado por ANA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=173350.

autuado por ANA LUCIA O. SOUSA em 07/06/2018 20:06:25.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 76 do Proc.
Nº 01-325 de 2017
Ana Lúcia de Oliveira Sousa
RF 100.823

PL 325/17

PARECER Nº 836/18 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 325/2017

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do Nobre Vereador Jair Tatto, que "dispõe sobre instituir em caráter permanente no âmbito da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, Fórum Inter-Religioso para uma cultura de Paz e Liberdade de Crença, no Município de São Paulo."

Conforme a exposição de motivos que acompanha a iniciativa, "o Fórum Inter-Religioso é um órgão da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, que tem atuação temporária e fomenta a criação de Políticas Públicas de combate à intolerância religiosa, promovendo a liberdade da crença no Município de São Paulo. [...] O Projeto visa instituir, em caráter permanente, o Fórum Inter-Religioso para uma Cultura de Paz e Liberdade de Crença no Município de São Paulo."

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela **legalidade** da propositura.

Nos termos do projeto, *fica o Poder Executivo autorizado* a instituir em caráter permanente, no âmbito da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, o Fórum Inter-Religioso para uma Cultura de Paz e Liberdade de Crença.

Por resolução da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, definir-se-ão a composição e as atribuições dos membros deste Fórum.

Ante o exposto e considerando o mérito que lhe cabe análise, a Comissão de Administração Pública manifesta posição ***favorável*** ao projeto.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 06/06/2018.

GILSON BARRETO

DAVID SOARES

MÁRIO COVAS NETO

ANTONIO DONATO
relator

RINALDI DIGILIO

PAULO FRANGE

QUITO FORMIGA

Relatório nº 867/2018.

Matéria PL 325/2017. Documento digitalizado e autenticado por ANA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=173350.